



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ



DECRETO Nº 281/2012

Abre Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal n.º 3819 de 20 de dezembro de 2011;

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 21.842,42 (vinte e um mil, oitocentos e quarenta e dois reais e quarenta e dois centavos), para reforço das seguintes dotações do orçamento vigente:

0800	- SECRETARIA M. DE OBRAS E URBANISMO	
0802	- DIRETORIA DE OBRAS	
0802.1751200101.021	- Obras de Combate a Erosão Urbana	
	- FONTE DE RECURSOS 01504	
1267/3.3.90.30.00	- Material de Consumo	11.807,00
	- FONTE DE RECURSOS 01512	
1277/3.3.90.30.00	- Material de Consumo	8.000,00
1600	- ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO	-
1601	- ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO	-
1601.2884600000006	- Despesas com Devolução	
	- FONTE DE RECURSOS 31913	
8794/3.3.30.93.00	- Indenizações e Restituições	72,19
1700	- FUNDO M. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
1701	- FUNDO M. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
1701.0824300125.003	- Aquisição e Reposição de Equip. Mat. Permanente	
	- FONTE DE RECURSOS 31918	
7896/4.4.90.51.00	- Equipamentos e Material Permanente	1.963,23
	T O T A L.....	21.842,42

Art. 2º. Como recursos para a abertura do crédito mencionado no artigo anterior, serão utilizados os seguintes recursos:

- a) Para o valor de R\$ 1.963,23 (hum mil, novecentos e sessenta e três reais e vinte e três centavos), o excesso de arrecadação da fonte 31918.
- b) Para o valor de R\$ 19.879,19 (dezenove mil, oitocentos e setenta e nove reais e dezenove centavos), fica autorizado a redução parcial das seguintes dotações do orçamento vigente:

0800	- SECRETARIA M. DE OBRAS E URBANISMO	
0802	- DIRETORIA DE OBRAS	
0802.1545100052.037	- Execução de Pavimentação Asfática	
	- FONTE DE RECURSOS 01504	
1183/3.3.90.30.00	- Material de Consumo	11.807,00
	- FONTE DE RECURSOS 01512	
1234/4.4.90.51.00	- Obras e INSTALAÇÕES	8.000,00
	- FONTE DE RECURSOS 31913	
7486/4.4.90.51.00	- Obras e Instalações	72,19
	T O T A L.....	21.842,42



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ



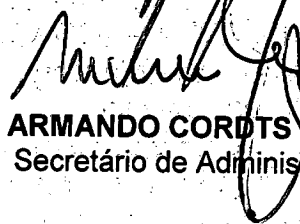
DECRETO Nº 281/2012

FI 02

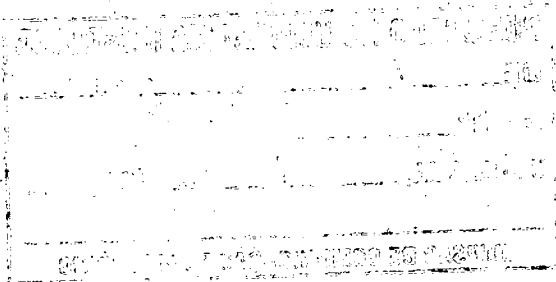
Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 10 de dezembro de 2012.

MOACIR SILVA
Prefeito Municipal



ARMANDO CORDTS FILHO
Secretário de Administração





PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ

FI 02

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PARÇA MUNICIPAL, nos 10 de dezembro de 2012.

RODOLFO SILVA
Prefeito Municipal

ARMANDO CORREIA JUNIOR
Sec. de Administração

PUBLICADO NO UMUARAMA ILUSTRADO
DE 11 / dezembro / 20 12
DE Nº 9650
UMUARAMA, 11 / 12 / 20 12
Bryenne D. Gama
DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO E PATRIMÔNIO